**AVISO - MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS[[1]](#footnote-1)**

**Processo de Compra n.:61.2022**

1. **DO OBJETO**

### ****CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA, DE CARÁTER QUANTITATIVO, PARA MEDIR O GRAU DE SATISFAÇÃO DOS CIDADÃOS BRAVENSES, FUNCIONÁRIOS E PAIS DE ALUNOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM RELAÇÃO AOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA MESMA, QUALIDADE DE ESPAÇOS FÍSICOS, AMBIENTES DE TRABALHO, SATISFAÇÃO PESSOAL, E CONHECIMENTO DAS AÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCARIA BRAVA/SC NA REDE DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA****, conforme descritivo em anexo.

1. **MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS**
   1. Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei n. 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), a Prefeitura Municipal de Pescaria Brava/SC, poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa, quando optar por uma das contratações de que tratam os incisos I e II do *caput* do referido dispositivo legal.
   2. A municipalidade já obteve 3 (três) orçamentos de empresas requeridas para obtenção de propostas ao serviço a ser contratado, conforme especificação do objeto acima relacionado, que segue:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Orçamento** | **Empresa** | **CNPJ** | **Qnt.** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| Orçamento 01 | Plano Pesquisas | 73.331.514/0001-01 | 2 | 16.680,00 | 33.760,00 |
| Orçamento 02 | Visão | 07.331.137/0001-78 | 2 | 15.850,00 | 31.700,00 |
| Orçamento 03 | Menegaz JR | 30.779.124/0001-88 | 2 | 17.200,00 | 34.400,00 |

1. **SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA**
   1. Sendo assim, na busca por melhores propostas, a Prefeitura Municipal de Pescaria Brava/SC, oportuniza a apresentação de novas propostas adicionais de eventuais interessados e/ou dúvidas para o seguinte e-mail: [licitacao@pescariabrava.sc.gov.br](mailto:licitacao@pescariabrava.sc.gov.br).
   2. As propostas devem ser apresentadas com o detalhamento dos custos, conforme o modelo constante do Anexo Único.
   3. **A municipalidade receberá novas propostas a partir do dia 15/08/2022 até às 08h do dia 17/08/2022**
   4. Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que a municipalidade garanta o andamento do processo de contratação.
   5. Ressalte-se que a dispensa de licitação, agora prevista no art. 75 da Lei n. 14.133/2021, notadamente quanto à hipótese do inciso II (valor reduzido) visa, em síntese, atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação.
   6. Não por isso o procedimento será mais ou menos burocrático ou não observará requisitos legais.
   7. Pelo contrário, o valor da contratação que visa a municipalidade impõe a observância das normas da nova Lei de Licitações, inclusive, àquelas dos certames licitatórios, na forma do art. 72 da Lei n. 14.133/2021, com destaque para a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.
   8. Outros documentos para conhecimento dos fornecedores:

Deyvisonn da Silva de Souza

Prefeito Municipal

Pescaria Brava/SC, 12 de agosto de 2022

**ANEXO ÚNICO – PROPOSTA COM O DETALHAMENTO DOS CUSTOS**

|  |
| --- |
| Pesquisa n. 1 – 890 entrevistas com até 20 (vinte) perguntas |
| Objetivo – Realização de 02 pesquisas de opinião, de caráter quantitativo, com 600 (seiscentas ) entrevistas cada, com o intuito de identificar junto aos munícipes o grau de satisfação com os serviços prestados pela prefeitura em todas as suas áreas de atuação, avaliação dos serviços e sugestões, para melhoria continua dos serviços, a serem realizadas nas datas estabelecidas pela contratante.. |

1. Art. 75. É dispensável a licitação:

   [...]

   § 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa. [↑](#footnote-ref-1)